



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 056/2009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a deliberação sobre a Nota Técnica nº 02/2009 sobre a PPI / AM;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 203ª Reunião (154ª Ordinária), realizada no dia 28.09.2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da CIB / AM na reunião ordinária de 27 de julho de 2009, as propostas sobre distribuição dos recursos Teto MAC das PT GM / MS e 3100/2008 apresentadas pela SEMSA e pela SUSAM foram encaminhadas para análise do GT da PPI sob coordenação do DEPLAN / SUSAM;

CONSIDERANDO que os recursos atualmente alocados no Teto MAC, Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC para os municípios, inclusive Manaus permaneçam, salvo em caso de novos recursos a serem incorporados a partir de 2010, os quais deverão seguir as rotinas da CIB para pactuação;

CONSIDERANDO que a proposta do Estado seja adotada excepcionalmente em 2009, ficando a partir de 2010 o Recurso federal do Teto MAC alocado para o Custeio da Assistência conforme pactuação na CIB, considerando os processos de regionalização e adesão/implementação do Pacto pela Saúde pelo Estado e municípios e a execução das políticas de saúde a serem desenvolvidas no Estado;

CONSIDERANDO que no processo de reprogramação assistencial da PPI sejam considerados os relatórios dos Sistemas de Informações do SIA, SIH, SCNES e SISREG além de outros dos Sistemas Oficiais do MS, para fins de subsidiar a efetiva comprovação dos serviços especializados realizados pelos prestadores com vínculo com o SUS;

CONSIDERANDO o conteúdo da Nota Técnica nº 02/2009, sobre os recursos da programação Pactuada e Integrada, com as devidas atualizações das Portarias do Ministério da Saúde, referente aos exercícios de 2008 e 2009, definindo inclusive o valor mensal a ser destinado ao Município de Manaus, em função de sua adesão ao Pacto Pela Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Nota Técnica nº 02/2009 – Distribuição e atualização dos Recursos do Teto MAC, referente aos exercícios de 2008 e 2009, contemplando inclusive o município de Manaus com o valor mensal estimado em R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) no exercício de 2009.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

II – Estabelecer que para o exercício de 2010 o valor mensal do município de Manaus deverá ser corrigido de acordo com a conclusão dos trabalhos apresentados pela Comissão da PPI (Resolução CIB – AM nº 26/2009).

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de setembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 056/2009, datada de 28 de setembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 056/2009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a deliberação sobre a Nota Técnica nº 02/2009 sobre a PPI / AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 203ª Reunião (154ª Ordinária), realizada no dia 28.09.2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da CIB / AM na reunião ordinária de 27 de julho de 2009, as propostas sobre distribuição dos recursos Teto MAC das PT GM / MS e 3100/2008 apresentadas pela SEMSA e pela SUSAM foram encaminhadas para análise do GT da PPI sob coordenação do DEPLAN / SUSAM;

CONSIDERANDO que os recursos atualmente alocados no Teto MAC, Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC para os municípios, inclusive Manaus permaneçam, salvo em caso de novos recursos a serem incorporados a partir de 2010, os quais deverão seguir as rotinas da CIB para pactuação;

CONSIDERANDO que a proposta do Estado seja adotada excepcionalmente em 2009, ficando a partir de 2010 o Recurso federal do Teto MAC alocado para o Custeio da Assistência conforme pactuação na CIB, considerando os processos de regionalização e adesão/implementação do Pacto pela Saúde pelo Estado e municípios e a execução das políticas de saúde a serem desenvolvidas no Estado;

CONSIDERANDO que no processo de reprogramação assistencial da PPI sejam



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

considerados os relatórios dos Sistemas de Informações do SIA, SIH, SCNES e SISREG além de outros dos Sistemas Oficiais do MS, para fins de subsidiar a efetiva comprovação dos serviços especializados realizados pelos prestadores com vínculo com o SUS;

CONSIDERANDO o conteúdo da Nota Técnica nº 02/2009, sobre os recursos da programação Pactuada e Integrada, com as devidas atualizações das Portarias do Ministério da Saúde, referente aos exercícios de 2008 e 2009, definindo inclusive o valor mensal a ser destinado ao Município de Manaus, em função de sua adesão ao Pacto Pela Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Nota Técnica nº 02/2009 – Distribuição e atualização dos Recursos do Teto MAC, referente aos exercícios de 2008 e 2009, contemplando inclusive o município de Manaus com o valor mensal estimado em R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) no exercício de 2009.

II – Estabelecer que para o exercício de 2010 o valor mensal do município de Manaus deverá ser corrigido de acordo com a conclusão dos trabalhos apresentados pela Comissão da PPI (Resolução CIB – AM nº 26/2009).

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de setembro de 2009.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na
Resolução CIB/AM Nº 056/2009, datada de 28
de setembro de 2009, nos termos do Decreto de
19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde